



# DIÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO  
AMOR AO QUE FAZ II

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / DEZEMBRO / 2011

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 191/2011

Sobrado, 22 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre nomes de ruas do Conjunto Paulo Rolim e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o executivo Municipal a dar nova definição às ruas situadas no Conjunto Paulo Rolim, conforme a seguinte descrição:

I - A intitulada "Rua do Arame" passará a se chamar rua "José Francisco da Silva", e terá extensão até a PB-073, entre o final do campo de futebol e o cemitério;

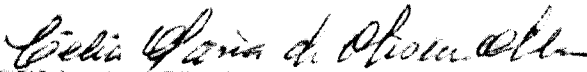
II - A intitulada "Rua Projetada" que se inicia por trás do posto de saúde, passará a se chamar rua "Petrônio Paulo de Souza Filho", e se encerrará no entroncamento do campo de futebol;

III - A rua "sem nome", que está situada na frente do Posto de Saúde (esquina da rua Areia Vermelha e a rua Julio Guabiraba), passará a se chamar de Rua "João Pedro Teixeira" e terá sua extensão até final do campo de futebol, limitando-se à PB-073.

IV - A "rua transversal" que corta as Ruas intituladas "Rua do Arame", "Rua Projetada", e a "Rua Sem Nome" conforme itens I, II e III deste artigo, passará a se chamar de "Travessa Antônio Ferreira de Lima", e terá sua extensão até a entrada da estrada que dá acesso ao Distrito de Areia Vermelha.

Art. 2º. A Secretaria de Infra-estrutura relacionará as unidades habitacionais pertencentes aos logradouros referidos nos incisos do artigo anterior, para elaboração de cadastro Municipal estabelecendo a respectiva ordem de numeração e respectivos moradores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO  
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)